



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3991
04 de abril de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

16º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro de Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, com início em 04 de abril de 2023, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$5,96 (cinco reais, noventa e seis centavos), para R\$6,10 (seis reais, dez centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 06 de abril de 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 06 (quinta-feira) de abril de 2023, em virtude do feriado "Paixão de Cristo", Semana Santa, no dia 07 (sexta-feira) de abril de 2023.

Art. 2º - Funcionário normalmente os setores considerados serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 03 de abril de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

PORTARIA Nº 039/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora **MILENA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1438/02, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, **Maria Alice da Silva Oliveira**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;

- Auxílio Natalidade;

- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 27/03/2023 a 22/09/2023.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

Decreto nº 7800 de 4 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3002 DE 30 DE MARÇO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 362.793,66 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 362.793,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 362.793,66

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	4002	R\$ 25.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	1500	4001	R\$ 25.500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	1500	3996	R\$ 110.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1500	3997	R\$ 30.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 17.500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1500	4015	R\$ 25.793,66
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	4024	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1500	4021	R\$ 26.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.49	1500	4022	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.91	1500	4010	R\$ 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENCAO SEDE DO LEGISLATIVO	4.4.9.0.51	1500	4806	R\$ 35.000,00



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1066	CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	4808	R\$ 30.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.33	1500	4804	R\$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 362.793,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7801 de 4 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3007 DE 30 DE MARÇO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1318	PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE - PPE	3.3.9.0.39	1632	5338	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro estadual proveniente do Programa de Promoção à Equidade – PPE, de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2824/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE- PPE		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417235011020000 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE – Reduzido 2202	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7802 de 4 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	1704	4449	R\$ 15.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.30	1704	4713	R\$ 30.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.33	1704	5262	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1704	4452	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0404 -2/2023 PROCESSO PMPA Nº 2758/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Jorge Geraldo Fernandes Ribeiro.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso II, XII e XX; e art. 196, § 1º, inciso IV. .

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 04/04/2023.

Augusto Azevedo de Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 302/2023 - G. P.**

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 019/ 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Processo nº 217/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de progressão. Conforme Artigo nº 18 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019.

Antônio Carlos Teixeira Pereira , Técnico de Contabilidade, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento IX, Letra K;
Cleusa Maria de Freitas Portugal , Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo ocupacional II, Nível de Vencimento I, Letra K;
Silvana de Oliveira Vianna , Técnico de Contabilidade, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento IX, Letra K;
José Antônio Queiroz Doro, Motorista, Grupo ocupacional III, Nível de Vencimento III, Letra J;
Lucimar Pecoraro Marques , Agente Administrativo, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento VI, Letra K.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 3100/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1618/02, CPF XXX.572.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal , n o Contrato nº 083/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS EUCATEX PARA MONTAGEM DE SALAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

